



JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
D C CONSTRUÇÕES & REFORMAS EM GERAL  
CNPJ 27.209.828/0001-00

## Requerimento 61/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPCL  
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DPE/RO  
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPCL/DPE/RO  
EDITAL Nº034/2022/CPCL/DPE/RO

Prezado(a) Senhor(a):

A Empresa **JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 27.209.828/0001-00, com sede na Av. Ermelinda Caragnato s/nº Bairro Cidade Alta, na cidade de Seringueiras Estado de Rondônia, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas.

Nesta oportunidade **SOLICITAMOS** esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA Nº002/2022/CPCL/DPE/RO EDITAL Nº034/2022/CPCL/DPE/RO especificamente referente ao item 10.1.4.4 e 10.1.4.4.1 reforma ou construção de edificação corporativa (prédios de escritórios ou edificação pública) com no mínimo 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área reformada ou construída e abrangendo, no mínimo, obras civis, estruturas metálicas e instalações elétricas; Referente esta exigência solicitamos esclarecimentos sobre qual a base legal para tal exigência, tendo em vista que a área a ser construída e de 291,63 m<sup>2</sup> conforme item 1.1.1 do edital e demais anexos(projetos) e o valor máximo permitido para exigências de comprovações técnicas é equivalente a 50% dos itens mais relevantes da obra.

Item 10.1.4.4.3 somente será aceito somatório de atestados de obras executadas concomitantemente, pois a execução de diversos contratos menores e lapsos temporais distintos não necessariamente garantem que a contratada tenha capacidade técnica operacional de executar um contrato maior.

Referente esta exigência solicitamos esclarecimentos de qual a base legal para Tal exigência, tendo em vista que, até o momento nenhuma jurisprudência se manifestou a respeito utilizando lapso temporal.

Aguardamos esclarecimentos e nos colocamos a disposição para mais informações

Seringueiras-RO 27 de outubro de 2022

  
JCB CONSTRUTORA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 27.209.828/0001-00  
TÂNIA MARA P B DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 897.884.272-00





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI A FAVOR DE TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, (19/01/2022), neste Município e Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia neste Serviço Notarial, perante mim, Arijuel Cavalcante dos Santos, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ/MF n.º 27.209.828/0001-00, com sua Quarta Alteração de Transformação de Firma Individual para Eireli datada de 08/11/2019 registrado na JUCER sob n.º 11600120634 em 02/12/2019, com sede na Av. Ermelinda Caragnatto, s/n, Centro em Seringueiras-RO, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS BARCELOS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/02/1966, filho de DIJALMA BARCELOS e EDIR DA SILVA BARCELOS, portador da CIRG n.º 878865 - SESDC/RO, expedida em 12/06/2003 e CPF/MF n.º 219.954.942-91, e-mail não informado, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 4658, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé-RO; reconhecidas por mim sua capacidade e identidade, conforme documento de identificação apresentado, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, técnica administrativa, nascida em 17/06/1985, filha de ADIBIEL BARBOSA e MARILZA MARTINS PEREIRA BARBOSA, portadora da CIRG n.º 995264 - SESDC/RO, expedida em 15/12/2005 e CPF/MF n.º 897.884.272-00, e-mail não informado, residente e domiciliada na Rua Chico Mendes, n. 2639, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO; à qual confere poderes para: **1) representar o outorgante perante quaisquer prefeituras, IFRO - Instituto Federal do Estado de Rondônia e nos demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais; com finalidade de participar de licitações públicas, CPL Comissão Permanente de Licitações; inclusive tomada(s) de preço(s), Concorrência(s), Carta(s) Convite(s), apresentar cartas propostas ou qualquer outra modalidade de concorrência; podendo ofertar e cobrir lances, impugnar os lances oferecidos, concordar, discordar, recorrer, apresentar, juntar e retirar documentos, produzir provas, cumprir exigências, prestar declarações e informações, firmar e assinar contratos, concordando com suas cláusulas, condições e prazos, transigir, receber todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive livros, termos, declarações, justificações; preencher formulários e guias; requerer, recorrer, e apresentar a documentação necessária; 2) poderes para representá-la perante o Banco do Brasil S/A, na Agência 4127-0, com o fim especial de movimentar a conta n. 12191-6, em nome do Outorgante, podendo para tanto, individualmente: retirar talões, assinar cheques; retirar extrato; fazer depósitos, transferências e saques; sustar cheques; dar recibos e quitações; transigir e renegociar formas de pagamentos; fazer requerimentos e prestar declarações; cadastrar retirar e cancelar cartão magnético; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas; fazer parcelamentos; cumprir exigências; 3) poderes para representá-la perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão C.C.L.A. - Sicoob, na Agência 3271, com o fim especial de movimentar a conta n. 656844, em nome do Outorgante, podendo para tanto, individualmente: retirar talões, assinar cheques; retirar extrato; fazer depósitos, transferências e saques; sustar cheques; dar**



recibos e quitações; transigir e renegociar formas de pagamentos; fazer requerimentos e prestar declarações; cadastrar retirar e cancelar cartão magnético; cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas; fazer parcelamentos; cumprir exigências e praticar, finalmente, todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pelo Outorgante, o qual responde civil e criminalmente pelas informações prestadas, sendo inalteráveis após a assinatura e emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** Assim o disse, e pediu-me que lavrasse este instrumento, o qual foi lido em voz alta, que o aceita como está redigido e assina. Eu, (a.), Arijuel Cavalcante dos Santos, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$31,68, Faju: R\$6,34, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$1,27, Fundimper: R\$2,38, Fumorpge: R\$0,95, Total = R\$43,93. Selo Digital n.º J2ABC20609-35D0C. São Francisco do Guaporé-RO, 19 de janeiro de 2022. (aa.) JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI, JOSÉ CARLOS BARCELOS, Representante do Outorgante. Arijuel Cavalcante dos Santos, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Arijuel Cavalcante dos Santos, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Arijuel Cavalcante dos Santos  
Tabelião

